

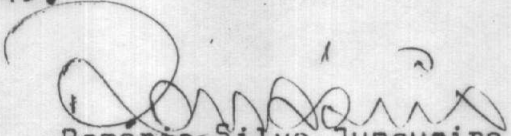
CRIA NO QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO
O CARGO DE FISCAL DA CIDADE CLASSIFICAÇÃO 2 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

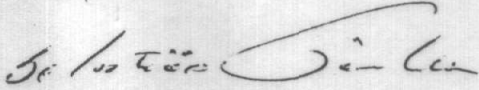
A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e
eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

ART. 1º.- Fica criado no Quadro Geral de Funcionários do Município, o cargo de Fiscal da Cidade, Classificação 2, com vencimentos mensais de Cr\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros).

ART. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro/ de 1.976.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de dezembro de 1.975.


Romário Silva Junqueira
Diretor de Administração


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal